

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 240 has. situado no lugar denominado "Socorro" no município de Curitiba, comprado pelo Estado, aos senhores Francisco Rodrigues, Ana Maria, Domingos, Polaris, Antônio, Miguel e Aparecida Rodrigues. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, aos que o presente virem, que havendo o D. E. C. por despacho de 16/12/1913, concedido a título de venda aos Senhores Francisco Rodrigues, Ana Maria, Domingos, Polaris, Antônio, Miguel, e Aparecida Rodrigues, o lote de terras no lugar denominado "Socorro" no município de Curitiba, cujo processo de sua medição e desamortização foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336, de 6 de dezembro de 1908, bem como efetuada o pagamento da quantia de R\$ 28.910 correspondente ao valor total da área medida de 240 has. taxa de colonização, taxa de abstrificação, taxa adicional, como provam os documentos sob número 336, de 6 de dezembro, digo sob números 1461/54 e 2525/55, expedidos pela Rec. de Rendas desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 107, da Lei acima referida e sua substituição ao título definitivo expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 240 mts achando-se os respectivos marcos colocados: o I msp está situado nas terras de Simão da Cavalini e em comum com o lote de Francisco Jorge; o II msp está situado a 3000 mts do I msp, ao rumo varagu. de 90° E, situado na divisa das terras de Francisco Jorge, e em comum com as terras de Antônio Ferreira; o III msp está situado a 200 mts do I msp ao rumo varagu. de 0° N situado no limite de João Aguiar e em comum com as terras de João Afonso; o IV msp está situado a 3000 x 900 mts do III e I msp, respectivamente, com os rumos varagu. de 90° W e 0° E, situado em terreno devoluto e em comum com terras de Joaquim Domingos Cavalini; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. C. Cado e passado no D. E. C. em Curitiba, 31 de maio de 1915. 25: da República. Eu, Elzebaldo Jorge de Faria, Diretor do D. E. C. o fiz receber. Os Senhores Juiz da Corte, Otávio Augusto Lobo Barbosa Barreto Moraes, acompanhando a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba, 16 de julho de 1915.

Corrado Meier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 567 has situado no lugar denominado "Socorro" no município desta Capital, comprado, pelo Estado, aos senhores Miguel Bandeira. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, aos que o presente virem, que havendo o D. E. C. por despacho de 10/11/95, concedido a título de venda aos senhores Miguel Bandeira, brasileiro, casado, naturalista, o lote de terras no lugar denominado "Socorro" no município desta Capital, cujo processo de sua medição e desamortização foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336, de 6 de dezembro de 1908, bem como efetuada o pagamento da quantia de R\$ 12.958 correspondente ao valor total da área medida de 567 has taxa de colonização, taxa de abstrificação, taxa adicional, como provam os documentos sob número 1902/50, 1111/51, e 5111/55, expedidos pela Rec. de Rendas desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 107, da Lei acima referida e sua substituição ao título definitivo expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 567 has achando-se os respectivos marcos colocados: o I msp está situado na margem do Rio Negro em "Socorro" limitando com o respectivo e com as terras de Waldomiro Nário Ferreira; o II msp está situado a 1512 mts do I msp, ao rumo varagu. de 121° 50', limitando com o Rio Negro em "Socorro" e com as terras de Sabino Ferreira; o III msp está situado a 3640 mts do I msp, ao rumo varagu. de 90° 00' NE, limitando com as terras de Sabino Ferreira e em comum com o lote de Waldomiro Nário Ferreira; o IV msp está situado a 1500 mts e 3450 mts do III e I msp, respectivamente, com os rumos varagu. de 0° 00' NE e 90° 00' W, limitando com Waldomiro Nário Ferreira e com a estrada de tropeço, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. C. Cado e passado no D. E. C. em Curitiba, 2 de junho de 1915. 25: da República. Eu, Elzebaldo Jorge de Faria, Diretor do D. E. C. o fiz receber. Os Senhores Juiz da Corte, Otávio Augusto Lobo Barbosa Barreto Moraes, acompanhando a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba, 16 de julho de 1915.

Corrado Meier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0206 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0206_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 14C0B3BC0B421AE15B6EDDBFCC074367F674B85642EB311463A6C8C8325FFF20

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:16

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:20:32

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:16



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:20:32